Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 851

de 13 de agosto de 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para atender a despesas correntes.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 988, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA (R$)
2.200.0000.0	GABINETE E ASSESSORIA	
2.201.0000.0	GABINETE DO PREFEITO	
2.201.3231.5-15.81.031.2.21	- Subvenção - Centro Social de Pradópolis	13.500,00
	TOTAL	13.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de junho de 1964, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS (R$)
2.200.0000.0	GABINETE E ASSESSORIA	
2.203.0000.0	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
2.203.4120.1-03.81.487.1.01	- Equipamentos e Material Permanente.....	1.500,00
2.300.0000.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.0	SECRETARIA GERAL	
2.301.4110.1-03.07.021.1.23	- Obras e Instalações.....	2.000,00
2.301.4210.1-03.07.021.1.47	- Aquisição de Imoveis.....	5.000,00
2.302.0000.0	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
2.302.3131.1-14.80.477.2.23	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.000,00
2.302.4120.1-14.80.477.1.01	- Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
2.400.0000.0	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.0000.0	SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.3131.1-03.08.032.2.04	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.000,00
	TOTAL	13.500,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 13 de agosto 1998.

CLÁUDIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tebelionato, de acordo com os §§ 1° e 4° do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo

(win-w-dec851ng)